



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 2291-2017 de 21-11-2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de *Processo Administrativo Disciplinar - PAD*, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor *RICARDO SILVA DA TRINDADE*, matrícula nº 491, no cargo de *MOTORISTA*, lotado na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE, conforme *Notificação da Autuação* nº 501737074671 (Multa de Trânsito) expedida em 18/08/2017.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 1744-2014 de 03-03-2014, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Fundamento Legal: Art. 134, Inciso III da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

